

ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 03/2024

NOMEIA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
COORDENADOR DO PROCON REGIONAL DO
CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O **Presidente do CIDES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e o que foi aprovado pela 40ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio,

CONSIDERANDO se tratar de nomeação de funcionário componente dos quadros do Consórcio para exercício de função gratificada;

CONSIDERANDO a previsão nos arts. 52, IV c/c 55 do Estatuto do CIDES, que dispõe sobre possibilidade de funções de confiança na estrutura administrativa do Consórcio,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CIDES nº 03, de 23 de janeiro de 2024, que cria a função gratificada de Coordenador do Procon Regional CIDES e dá outras providências,

RESOLVE:


Art. 1º Designar Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos, Advogado do CIDES (OAB/MG 196.413), para o exercício da função gratificada de Coordenador do Procon Regional CIDES, nos termos da Portaria CIDES nº 03, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Fica revogado o Ato Administrativo CIDES nº 06, de 01 de julho de 2021.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 25 de janeiro de 2024.


ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 03/2024

NOMEIA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
COORDENADOR DO PROCON REGIONAL DO
CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e o que foi aprovado pela 40ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, CONSIDERANDO se tratar de nomeação de funcionário componente dos quadros do Consórcio para exercício de função gratificada;

CONSIDERANDO a previsão nos arts. 52, IV c/c 55 do Estatuto do CIDES, que dispõe sobre possibilidade de funções de confiança na estrutura administrativa do Consórcio, CONSIDERANDO o disposto na Portaria CIDES nº 03, de 23 de janeiro de 2024, que cria a função gratificada de Coordenador do Procon Regional CIDES e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos, Advogado do CIDES (OAB/MG 196.413), para o exercício da função gratificada de Coordenador do Procon Regional CIDES, nos termos da Portaria CIDES nº 03, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Fica revogado o Ato Administrativo CIDES nº 06, de 01 de julho de 2021.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 25 de janeiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:F18487A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/01/2024. Edição 3691

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>